DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Cotação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.688/2024

"Que declara como urbana área que especifica, e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no perímetro urbano do Município de Avaí, o imóvel descrito abaixo:

"IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no município de Avaí, e comarca de Bauru, designada como Recanto Utanikejuba, situada na Fazenda Jacutinga, com a área de 22.526,19 metros quadrados, contendo como benfeitorias duas casas de morada, sendo uma construída em táboas e coberta em telhas, com três cômodos internos e dois claros na frente, e outra construída em tijolos e coberta de telhas, assoalhada, sem forro, com sete cômodos internos e três claros na frente, cercas e um poço d'água, que assim se descreve: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no MARCO 11, com coordenadas UTM N 7.549.198,935 m, E 672.417,585 m; daí segue em curva, com raio de 23,918 metros e desenvolvimento de 6,953 metros até chegar no MARCO 12, com coordenadas UTM N 7.549.205.306 m, E 672.420,307 m; daí segue com azimute de 13°0748" e distância de 44,723 metros até chegar no MARCO 13, com coordenadas UTM N 7.549.248,860 m, E 672.430,466 m, confrontando do MARCO 11 ao MARCO 13 com a **Rua Barão do Rio Branco**, lado par; daí segue com azimute de 81°0014" e distância de 10,169 metros até chegar no ACEE-M-0707, com coordenadas UTM N 7.549.250,450 m, E 672.440,510 m, confrontando do MARCO 13 ao ACEE-M-0707 com a **Faixa de domínio da Rua Barão do Rio Branco**; daí segue com azimute de 81°00'14" e distância de 92,731 metros até chegar no ACEE-M-0706, com coordenadas UTM N 7.549.264.950 m, E 672.532,100 m; daí segue com azimute de 96°03'31" e distância de 9,664 metros até chegar no ACEE-M-0705, com coordenadas UTM N 7.549.263.930 m, 672.541,710 m; daí segue com azimute de 96°05'01" e distância de 55,010 metros até chegar no ACEE-M-0704, com coordenadas UM N 7.549.258,100 m. E 672.596,410 m; daí segue com azimute de 96º05'05" e distância de 55,000 m até chegar no ACEE-M-0703, com coordenadas UTM N 7.549.252.270 m, E 672.651,100 m; daí segue com azimute de 96º05'00" e distância de 50,484 metros até chegar no ACEE-M-0702, com coordenadas UTM N 7.549.246.920 m. E 672.701,300 m, confrontando do ACEE-M-0707 ao ACEE-M-0702 com o imóvel objeto da **matricula n° 199.845 do 2ª O.R.I. de Bauru-SP**; daí segue com azimute de 211º95'04" e distância de 34,348 metros até chegar no MARCO 1, com coordenadas UTM N 7.549.217,660 m, 672.683,310 m; daí segue com azimute de 209°49'27 e distância de 34,389 metros até chegar no MARCO 2, com coordenadas UTM N 7.549.187,826 m, E 672.666,207 m; daí segue com azimute de 207°49'58" e distância de 29,986 metros até chegar no MARCO 3, com coordenadas UTM N 7.549.161,308 m, E 672.652,207 m, confrontando do ACEE-M-0702 ao MARCO 3 com a ferrovia do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**; daí segue com azimute de 336°56'18 e distância de 41,839 metros até chegar no MARCO 4, com coordenadas UTM N 7.549.199.804 m, E 672.635,817 m; daí segue com azimute de 254°46'31" e distância de 9,457 metros até chegar no MARCO 5, coordenadas UTM N 7.549.197,320 m, E 672.626,692 m; daí segue com azimute de 251°07'33" e distância de 87,604 metros até chegar no MARCO 6, com coordenadas UTM N 7.549.168,981 m, E 672.543,798 m; daí segue com azimute de 252°3722" e distância de 15,623 metros até chegar no MARCO 7, com coordenadas UTM N 7.549.164,315 m, E 672.528,888 m; daí segue com azimute de 256°00'55" e distância de 53,760 metros até chegar no MARCO 8, com coordenadas UTM N 7.549.151,323 m, E 672.476,721 m; daí segue com azimute de 255°43'26" e distância de 16,797 metros até chegar no MARCO 9, com coordenadas UTM N 7.549.147,181 m, E 672.460,443 m; daí segue com azimute de 253°0647" e distância de 27,857 metros até chegar no MARCO 10, com coordenadas UTM N 7.549.139,089 m, E 672.483,787 m, confrontando do MARCO 3 ao MARCO 10 com o imóvel objeto da **transcrição n° 331 do 2ª O.R.I. de Bauru-SP**; daí segue com azimute de 344º51'03" por 62,000 metros até chegar no MARCO 11, início da presente descrição, confrontando do MARCO 10 ao MARCO 11 com o imóvel objeto da **transcrição n° 1.302 do 1º O.R.I. de Bauru-SP**."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 10 de setembro de 2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

Estado de São Paulo
CNPJ 46.137.436/0001-28
site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: gabinete@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1134 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 394/2024

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita do Município de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 152/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor municipal EUNICIO SEBASTIÃO, portador do RG 23.540.729-X e do CPF 086.010.098-75 do emprego público de Servente, a contar desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 05 de setembro de 2024

Hellen F. R. Coelho
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
PREFEITA MUNICIPAL DE AVAÍ

Registrada e Publicada
na forma da Lei.

Fabricio Farias Berbel
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

www.avai.sp.gov.br / prefeitura@avai.sp.gov.br / (14) 3287-1134 / 1234

Pça Major Gasparino Quadros, 460 – CEP 16680-009 – Avaí-SP

REQUISIÇÃO DE ORÇAMENTO

Departamento/Setor:	Meio Ambiente
Data:	10/09/2024

SERVIÇOS
CONTRATAÇÃO de Empresa Especializada para Prestação de serviços de atomização espacial termonebulização veicular para realização de UBV Pesado (fumacê) ,visando o combate e controle do mosquito adulto Aedes Aegypti, com fornecimento pela empresa de produtos, materiais, mão de obra, veículos e equipamentos, nas ruas da Sede do Município de Avaí e Distrito de Nogueira.

Requisitante: FABRICIO FARIAS BERBEL Assinatura: Assinado no original

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

A serviço de atomização espacial, TERMONEBULIZAÇÃO se faz necessária para realizar o controle da proliferação das populações de mosquitos e borrachudos em todo município, uma vez que mosquitos são vetores de algumas moléstias mundiais mais graves, como malária, febre amarela, dengue, filarioses e encefalites.

Autorizo a realização de Orçamento/Cotação para posterior análise de autorização de Compra.

Responsável:_____ Assinatura:_____ Data:_____